



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via link de webconferência, no dia 16 de junho de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. 15301.000659/2022.62 - Projeto de previdência complementar

O presidente Leandro deu início à reunião, que tinha como pauta o projeto de lei de previdência complementar. Ele começou perguntando aos conselheiros presentes se já haviam tido acesso ao processo mencionado na pauta. O presidente Leandro ressaltou que esse processo continha o voto do relator, conselheiro Rondinelli Santos, e que novas informações haviam sido adicionadas. Por isso, o presidente questionou se os conselheiros haviam tido acesso a essas informações.

O conselheiro Rondinelli fez uma observação, considerando-se o fato de ser o relator desse processo. Ele informou que já tinha conhecimento desse processo e que, após a nova manifestação do diretor Marlisson, também se atualizou. Em seguida, o conselheiro Rondinelli questionou os demais conselheiros sobre os próximos passos a serem tomados em relação à previdência complementar, levando em consideração as recomendações do CEP. Portanto, o conselheiro apresentou essa questão para apreciação dos demais, caso tivessem tido acesso ao processo mencionado acima.

A conselheira Albanira afirmou que ainda não tinha tido acesso ao processo e informou que gostaria de fazer uma leitura mais aprofundada. As conselheiras Sara Regina e Maria do Socorro se manifestaram na mesma linha. O conselheiro João também informou que não havia tido acesso ao processo após a manifestação do Diretor Marlisson.

O presidente Leandro observou que o processo precisaria de uma análise mais aprofundada. Nesse sentido, ele acredita que seja necessário estabelecer um prazo para a leitura desse processo. O presidente ressaltou que esse processo já se encontra na assembleia legislativa do estado de Roraima, ao contrário do processo da reforma da previdência, que continua no IPER.

O conselheiro Rondinelli lembrou ao presidente Leandro que ele já havia conversado com o relator desse processo, o Deputado Rárisson. Nesse sentido, o conselheiro Rondinelli perguntou se havia alguma atualização sobre esse assunto. O presidente Leandro informou que havia ido conversar pessoalmente com o deputado para explicar sobre o assunto e sugeriu que ele solicitasse uma audiência pública com o presidente da casa legislativa. No entanto, não obteve mais retorno depois disso. O presidente informou que entrará em contato com o deputado novamente.

Após isso, o conselheiro Rondinelli perguntou se o presidente já havia conversado com a presidente Cinara sobre essa matéria. O presidente Leandro respondeu que considera interessante o CEP convidar a presidente Cinara para uma reunião, levando em consideração que ela assumiu a presidência recentemente e ainda não teve um contato formal com o CEP. O conselheiro Rondinelli concordou.

A conselheira Albanira concordou com a ideia, mas fez a ressalva de que seja estabelecido um prazo para que não fique algo indefinido. Ela sugeriu que o prazo fosse até quinta-feira (22/06/2023) e que a reunião com a presidente Cinara ocorra em uma data após esse debate. Todos os conselheiros presentes concordaram com a data sugerida.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às 15:30hrs, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/07/2023, às 14:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/07/2023, às 16:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/07/2023, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/07/2023, às 08:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 11/07/2023, às 08:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/07/2023, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9277647** e o código CRC **13D90C68**.